

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRELÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.682.930/0001-38

Avenida Nossa Senhora Do Porto Da Eterna Salvação Nº 208, Centro / CEP 37300-000 - Andrelândia - MG

Fone/Fax: (35) 3325-1177/1472

<http://www.andrelandia.mg.gov.br>



## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº065/2020

O **MUNICÍPIO DE ANDRELÂNDIA**, CNPJ Nº 18.682.930/0001-38, com sede na Avenida N. Sra. Do Porto da Eterna Salvação, nº 208, Bairro Centro, do município de Andrelândia - MG, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Francisco Carlos Rivelli, Brasileiro, Casado, residente e domiciliado nesta cidade, portador de C.I. nº M-591064, SSPMG, e inscrito no C.P.F./M.,F. sob o nº 310.794.316-91, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e, a empresa **INFOLOCK PAPELARIA E PRESENTES LTDA**, estabelecida na Rua Cel Serafim Pereira, nº 150, Bairro Centro, Cruzília – MG, Cep 37.445-000, CNPJ nº 03.228.849/0001-05, neste ato representada pelo Sr(a) Luciano Nogueira Maciel, portador da carteira de identidade RG nº MG-9.065.340, inscrito no CPF sob o nº 039.183.206-93, doravante denominada **PROMITENTE FORNECEDORA**, **EMBASAMENTO**: nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8.883/94, Lei Federal nº 10.520/2002, decreto Municipal nº 018/2013 e demais normas legais aplicáveis e considerando o resultado da licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2020**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, conforme consta do processo administrativo próprio, firmam à presente Ata de Registro de Preços, obedecidas às disposições da Lei nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

### CLÁUSULA I - DO OBJETO E DO VALOR

1.1 – Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para futuras aquisições pela Prefeitura Municipal de Andrelândia: *(conforme propostas e ata de julgamento)*

#### Lote 1 - ABRIDOR DE LATA

Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
14045	ABRIDOR DE LATA	UN	4,0000	R\$ 5,9000	R\$ 23,60	1.5%	ARCO IRIS
					<b>Total Lote R\$ 23,60</b>		

#### Lote 3 - ARMÁRIO DE AÇO:

Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
14101	ARMÁRIO DE AÇO:	UN	5,0000	R\$ 549,0000	R\$ 2.745,00	5.18%	AMAPA
					<b>Total Lote R\$ 2.745,00</b>		

#### Lote 4 - ASSADEIRA RETANGULAR GRANDE

Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
14041	ASSADEIRA RETANGULAR GRANDE	UN	4,0000	R\$ 29,4000	R\$ 117,60	0.31%	ARCO IRIS
					<b>Total Lote R\$ 117,60</b>		

#### Lote 5 - BACIA DE PLÁSTICO GRANDE

Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
14042	BACIA DE PLÁSTICO GRANDE	UN	4,0000	R\$ 34,4000	R\$ 137,60	0.26%	ARQPLAST
					<b>Total Lote R\$ 137,60</b>		

#### Lote 6 - BANDEJA PARA SERVIR EM INOX

Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
14518	BANDEJA PARA SERVIR EM INOX	UN	3,0000	R\$ 38,0000	R\$ 114,00	1.38%	EURO
					<b>Total Lote R\$ 114,00</b>		

#### Lote 7 - BANDEJA RETANGULAR PARA SERVIR SUCO (12 LITROS)

Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
--------	----------------	---------	------------	-------	-------	---------	-------

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRELÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.682.930/0001-38

Avenida Nossa Senhora Do Porto Da Eterna Salvação Nº 208, Centro / CEP 37300-000 - Andrelândia - MG

Fone/Fax: (35) 3325-1177/1472

<http://www.andrelandia.mg.gov.br>



14521	BANDEJA RETANGULAR PARA SERVIR SUCO (12 LITROS)	UN	3,0000	R\$ 15,4000	R\$ 46,20	0.26%	UNINJET
-------	---	----	--------	-------------	-----------	-------	---------

**Total Lote R\$ 46,20**

## Lote 8 - BEBEDOURO DE PRESSÃO INOX

Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
14011	BEBEDOURO DE PRESSÃO INOX	UN	4,0000	R\$ 608,0000	R\$ 2.432,00	0.15%	PRESS BABY

**Total Lote R\$ 2.432,00**

## Lote 11 - CALDEIRÃO GRANDE 50 LITROS

Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
13996	CALDEIRÃO GRANDE 50 LITROS	UN	2,0000	R\$ 259,5000	R\$ 519,00	0.08%	ARCO IRIS

**Total Lote R\$ 519,00**

## Lote 12 - CANECAS PLÁSTICAS

Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
14001	CANECAS PLÁSTICAS	UN	100,0000	R\$ 2,2000	R\$ 220,00	3.08%	SANTANA

**Total Lote R\$ 220,00**

## Lote 14 - COLCHONETE 180X60CM D33 DOBRÁVEL

Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
14529	COLCHONETE 180X60CM D33 DOBRÁVEL	UN	30,0000	R\$ 37,5000	R\$ 1.125,00	46.35%	XAVIER 40X95X3

**Total Lote R\$ 1.125,00**

## Lote 15 - COLHER DE ARROZ INDUSTRIAL

Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
14066	COLHER DE ARROZ INDUSTRIAL	UN	6,0000	R\$ 19,9000	R\$ 119,40	0.25%	ARCO IRIS

**Total Lote R\$ 119,40**

## Lote 16 - COLHER DE PAU

Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
14523	COLHER DE PAU	UN	4,0000	R\$ 9,5000	R\$ 38,00	1.76%	STOLF

**Total Lote R\$ 38,00**

## Lote 17 - COLHERES PARA REFEIÇÃO

Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
13999	COLHERES PARA REFEIÇÃO	UN	120,0000	R\$ 1,8000	R\$ 216,00	5.26%	SIMONAGIO

**Total Lote R\$ 216,00**

## Lote 19 - CONCHA TAMANHO PEQUENO

Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
14037	CONCHA TAMANHO PEQUENO	UN	4,0000	R\$ 13,4000	R\$ 53,60	0.45%	PLASUTIL

**Total Lote R\$ 53,60**

## Lote 20 - CONJUNTO DE COPOS CRISTAL 6 PEÇAS

Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
14522	CONJUNTO DE COPOS CRISTAL 6 PEÇAS	UN	10,0000	R\$ 10,9000	R\$ 109,00	0.82%	NADIR

**Total Lote R\$ 109,00**

## Lote 21 - CONJUNTO DE MESA RETANGULAR COM 10 CADEIRAS COLORIDO (REFEITÓRIO)

Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
--------	----------------	---------	------------	-------	-------	---------	-------

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRELÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.682.930/0001-38

Avenida Nossa Senhora Do Porto Da Eterna Salvação Nº 208, Centro / CEP 37300-000 - Andrelândia - MG

Fone/Fax: (35) 3325-1177/1472

<http://www.andrelandia.mg.gov.br>



14517	CONJUNTO DE MESA RETANGULAR COM 10 CADEIRAS COLORIDO (REFEITÓRIO)	UN	1,0000	R\$ 1.130,0000	R\$ 1.130,00	0.08%	ACHEI 200X60X55 INFANTIL COR CADEIRA BRANCA, BEJE E CINZA
-------	--	----	--------	----------------	--------------	-------	---

**Total Lote R\$ 1.130,00**

## Lote 23 - ESCOVA PARA HIGIENIZAÇÃO DE ALIMENTOS

Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
14050	ESCOVA PARA HIGIENIZAÇÃO DE ALIMENTOS	UN	4,0000	R\$ 7,5000	R\$ 30,00	0.92%	ARQPLAST

**Total Lote R\$ 30,00**

## Lote 24 - ESCUMADEIRA INDUSTRIAL

Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
14069	ESCUMADEIRA INDUSTRIAL	UN	6,0000	R\$ 16,3000	R\$ 97,80	0.24%	ARCO IRIS

**Total Lote R\$ 97,80**

## Lote 25 - ESCUMADEIRA TAMANHO PEQUENO

Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
14040	ESCUMADEIRA TAMANHO PEQUENO	UN	4,0000	R\$ 7,5000	R\$ 30,00	5.06%	PLASUTIL

**Total Lote R\$ 30,00**

## Lote 27 - FACA DE CORTE

Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
14049	FACA DE CORTE	UN	4,0000	R\$ 31,9000	R\$ 127,60	0.31%	SIMONAGI O

**Total Lote R\$ 127,60**

## Lote 31 - GARFOS PARA REFEIÇÃO

Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
14000	GARFOS PARA REFEIÇÃO	UN	120,0000	R\$ 1,8500	R\$ 222,00	2.63%	SIMONAGI O

**Total Lote R\$ 222,00**

## Lote 32 - GARRAFA TÉRMICA (1 LITRO)

Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
14004	GARRAFA TÉRMICA (1 LITRO)	UN	5,0000	R\$ 34,2000	R\$ 171,00	0.29%	ALADIN

**Total Lote R\$ 171,00**

## Lote 33 - GARRAFA TÉRMICA (500 ML)

Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
14528	GARRAFA TÉRMICA (500 ML)	UN	2,0000	R\$ 17,6000	R\$ 35,20	0.06%	ALADIN

**Total Lote R\$ 35,20**

## Lote 35 - KIT DE POTES PLÁSTICOS COM TAMPAS

Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
14003	KIT DE POTES PLÁSTICOS COM TAMPAS	UN	5,0000	R\$ 29,8000	R\$ 149,00	0.33%	UNINJET

**Total Lote R\$ 149,00**

## Lote 36 - LEITEIRA GRANDE (3 LITROS)

Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
14002	LEITEIRA GRANDE (3 LITROS)	UN	4,0000	R\$ 26,9000	R\$ 107,60	0.37%	ARCO IRIS

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRELÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.682.930/0001-38

Avenida Nossa Senhora Do Porto Da Eterna Salvação Nº 208, Centro / CEP 37300-000 - Andrelândia - MG

Fone/Fax: (35) 3325-1177/1472

<http://www.andrelandia.mg.gov.br>



							Total Lote R\$ 107,60
<b>Lote 43 - PANELA (20 LITROS)</b>							
Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
13995	PANELA (20 LITROS)	UN	2,0000	R\$ 177,0000	R\$ 354,00	0.56%	ARCO IRIS
							<b>Total Lote R\$ 354,00</b>
<b>Lote 50 - QUADRO AVISO 90 X 60CM CORTIÇA</b>							
Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
14052	QUADRO AVISO 90 X 60CM CORTIÇA	UN	5,0000	R\$ 48,2000	R\$ 241,00	0.19%	STALO
							<b>Total Lote R\$ 241,00</b>
<b>Lote 51 - TÁBUA DE PLÁSTICO GRANDE</b>							
Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
14035	TÁBUA DE PLÁSTICO GRANDE	UN	4,0000	R\$ 25,3000	R\$ 101,20	0.04%	ARQPLAS T
							<b>Total Lote R\$ 101,2000</b>
<b>Lote 52 - VELA PARA FILTRO DE BARRO</b>							
Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
14036	VELA PARA FILTRO DE BARRO	UN	8,0000	R\$ 12,8500	R\$ 102,80	0.39%	STO ANTONIO
							<b>Total Lote R\$ 102,80</b>
							<b>Valor Total: R\$ 10.915,20</b>

1.2 – O **MUNICÍPIO** não se obriga a adquirir os produtos dos licitantes vencedores, nem nas quantidades indicadas no **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO II**, podendo até realizar licitação específica para aquisição de um ou de mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, respeitada a legislação relativa às licitações.

## CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 – O prazo de vigência do registro de preços será 12 meses, contados da data da assinatura da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ANEXO III** do edital.

2.3 – Em cada aquisição decorrentes desta Ata, serão observados, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 043/2020, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

## CLÁUSULA III - DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO

3.1 - A licitante contratada deverá apresentar a documentação para a cobrança respectiva ao **setor de compras**, até o 5º (quinto) dia útil posterior à data final do período de adimplemento da obrigação.

3.2 - Os documentos fiscais de cobrança deverão ser emitidos contra a **Prefeitura Municipal de Andrelândia**, portadora do CNPJ n.º 18.682.930/0001-38, situada na Avenida N. Sra. Do Porto da Eterna Salvação, nº 208, n.º 86, centro.

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRELÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.682.930/0001-38

Avenida Nossa Senhora Do Porto Da Eterna Salvação Nº 208, Centro / CEP 37300-000 - Andrelândia - MG

Fone/Fax: (35) 3325-1177/1472

<http://www.andrelandia.mg.gov.br>



3.3.1 - O pagamento será efetuado pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRELÂNDIA**, no 30º (trigésimo) dia corrido, a contar da data final do período de adimplemento da obrigação, cumpridas as formalidades legais e contratuais previstas.

3.3 – Além da nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) entregue(s), a(s) empresa(s) deverá (ão) apresentar e manter atualizados (**durante a validade do registro**) os seguintes documentos:

3.3.1 – **Prova de regularidade com a Fazenda Federal**, através da apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional em conjunto com a Secretaria da Receita Federal, comprovando a inexistência tanto de débitos inscritos quanto de não inscritos na Dívida ativa da União, ou outra(s) equivalente(s), tal (ais) como certidão (ões) positiva(s) com efeito de negativa(s), na forma da lei, **que desde o dia 03/11/2014, também abrange a regularidade das contribuições previdenciárias e de terceiros**, dentro de seu período de validade;

3.3.2 – prova de regularidade com o FGTS (CRF – Certificado de Regularidade de Situação, expedido pela Caixa Econômica Federal) dentro de seu período de validade;

3.3 – Nenhum pagamento será efetuado a Detentora da Ata enquanto pendente de liquidação de quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidades ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

## CLÁUSULA IV – DA ENTREGA E DO PRAZO

4.1 - O prazo de entrega será de no máximo 10 dias, a partir do recebimento da AF (Autorização de Fornecimento).

4.2 – A empresa fornecedora deverá constar na Nota Fiscal a data e hora em que a entrega dos produtos foi feita, além da identificação de quem procedeu ao recebimento dos produtos.

4.2.1 – A entrega será feita na secretaria que requisitou os materiais cabendo ao responsável pelo setor conferi-lo e lavrar Termo de Recebimento Provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências do edital.

4.2.2 - Além da entrega no local designado pela Prefeitura Municipal de Andrelândia, conforme subitem 4.2.1, deverá a licitante vencedora também descarregar e armazenar os materiais em local indicado pelo Secretário que requisitou os materiais.

**4.3 - Toda e qualquer entrega de materiais, fora do endereço indicado neste edital caberá notificação à licitante vencedora que ficará obrigada a substituí-los, o que fará prontamente, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sendo aplicadas também, as sanções previstas neste edital.**

4.4 – Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, a Prefeitura Municipal de Andrelândia não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRELÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.682.930/0001-38

Avenida Nossa Senhora Do Porto Da Eterna Salvação Nº 208, Centro / CEP 37300-000 - Andrelândia - MG

Fone/Fax: (35) 3325-1177/1472

<http://www.andrelandia.mg.gov.br>



4.5 – Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pelo fornecedor no prazo de 24 (vinte e quatro) horas contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

4.6 – A cada pedido, o recebimento provisório do objeto será efetuado pelo **Serviço de Almojarifado**, vinculado às secretarias, no prazo de 1 (um) dia útil, nos termos do art. 73, inciso II, alínea *a*, da Lei Federal nº 8.666/93.

4.7 - A cada pedido, o recebimento definitivo do objeto será efetuado no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, depois de verificada a conformidade das quantidades e especificações com aquelas contratadas e consignadas no **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO II** deste edital.

4.8 - O aceite/aprovação dos produtos pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRELÂNDIA** não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vício de quantidade e/ou qualidade ou disparidades com as especificações estabelecidas no **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO II** deste edital.

## CLÁUSULA V – DAS OBRIGAÇÕES

### 5.1 – Do Município

5.1.3 – Prestar a toda e qualquer informação a licitante vencedora, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do Contrato;

5.1.4 – Efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal;

### 5.2 – Da Promitente Fornecedor

5.2.1 – Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas neste edital;

5.2.2 - Serão de inteira responsabilidade da empresa, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.

5.2.3 – A empresa assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.

5.2.4 - Deverá a empresa manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.

5.2.5 – A empresa será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.

5.2.6 - Deverão ser prestados pela empresa, todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.

5.2.7 – Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação.

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRELÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.682.930/0001-38

Avenida Nossa Senhora Do Porto Da Eterna Salvação Nº 208, Centro / CEP 37300-000 - Andrelândia - MG

Fone/Fax: (35) 3325-1177/1472

<http://www.andrelandia.mg.gov.br>



5.2.8 – Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que fizerem necessários no quantitativo estimado do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado.

## CLÁUSULA VI - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

6.1 – Os recursos orçamentários para cobrir as futuras despesas decorrentes desta Ata de Registro de Preços, serão alocados quando da emissão das AF Autorização de Fornecimento.

## CLAUSULA VII - DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO:

7.1 – Á presente Ata de Registro de Preços reger-se-á conforme o Edital da licitação modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços N° 043/2020.

## CLÁUSULA VIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 – Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços n° 043/2020 e a proposta da empresa **INFOLOCK PAPELARIA E PRESENTES LTDA.**

8.2 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal n° 8.666/93, alterada pela Lei Federal n° 8.883/94, no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

## CLÁUSULA IX – DO FORO

9.1 – As parte elegem o foro da Comarca de Andrelândia - MG, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença de duas testemunhas abaixo.

Andrelândia, 26 de Junho de 2020.

Francisco Carlos Rivelli  
PREFEITO MUNICIPAL

INFOLOCK PAPELARIA E PRESENTES LTDA

Testemunhas:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF: